



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

REQUERIMENTO N.º.

Exmo. Sr.

SÉRGIO ALVES BENTO

Presidente do Poder Legislativo

Nesta

Senhor Presidente,

Os Vereadores abaixo subscritos, regimentalmente amparados, requerem após a aprovação do Douto Plenário, o envio de **VOTOS DE CONGRATULAÇÕES** ao Senhor **JACIR ANTÔNIO LICHINSKI**, por sua ordenação diaconal.

JUSTIFICATIVA

O Senhor **JACIR ANTÔNIO LICHINSKI**, será ordenado Diácono da Paróquia São Cristóvão, no dia 13 de Dezembro de 2014, pelo Bispo Diocesano de Erechim, Dom José Gislon, e escolheu o Lema "Tu me ensinaste o caminho da vida". At. 2-28.

Diácono na Igreja Católica possui o primeiro grau do Sacramento da Ordem, sendo ordenado não para o sacerdócio, mas para o serviço da caridade e da proclamação da Palavra de Deus e da liturgia. Na Igreja Católica Romana, os diáconos podem ser de duas naturezas, uma delas transitória e outra permanente. A diaconia transitória é exercida pelos aspirantes ao prelado, que tendo feito votos celibatários atuam a serviço da Igreja antes de serem ordenados como padres, e a diaconia permanente é exercida por leigos fiéis, sem a necessidade de votos do celibato, podendo ser casados.

Na Igreja Católica, é um ministro religioso que está no último dos sete anos de estudos - em média - que levam à carreira clerical. Há os diáconos em grau permanente que podem ser homens solteiros, casados ou viúvos. Entretanto a admissão de um homem casado ao diaconato necessita de um consentimento por escrito da esposa sendo necessário que a família leve uma vida condizente com os valores cristãos e que o matrimônio tenha ocorrido há no mínimo a 5 anos. A ordenação no diaconato paralisa o estado dos solteiros e viúvos, de modo que estes após o sacramento não podem mais se casar, devendo permanecer celibatários. O diácono pode realizar, sob orientação de um sacerdote, algumas celebrações religiosas, batismos e abençoar casamentos, além de fazer homilias e pregações.

Cristãos católicos que receberam o sacramento da Ordem colaboram com o Bispo, cooperam com os presbíteros na diaconia da palavra, na liturgia e na caridade de uma diocese. Não consagram a hóstia nem ungem enfermos, como também não atendem confissões. Podem e devem administrar igrejas, ser bons aconselhadores, praticar obras de caridade e piedade e dar a bênção mesmo não sendo sacerdotes.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Os poderes de um diácono são: ministrar os sacramentos do batismo e do matrimônio, dar bênçãos diversas, dar a bênção do santíssimo sacramento, fazer a celebração da palavra, distribuir a sagrada comunhão e fazer pregações.

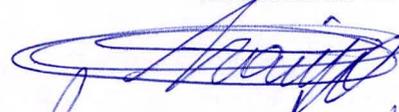
Foram responsáveis pelas primeiras comunidades cristãs e hoje colocam-se ao serviço das comunidades como seus servidores.

Nada mais justo do que esta Casa Legislativa registrar e parabenizar o Senhor JACIR ANTÔNIO LICHINSKI, por este significativo passo em sua vida, dedicado aos ensinamentos de Jesus Cristo e a caridade.

Diante da presente justificativa, solicitamos aos nobres pares a aprovação do presente Requerimento.

Sala das Sessões, 05 de Dezembro de 2014.

Vereadora ENI MARIA SCANDOLARA
Bancada do PP


Benedito Augusto Basso
K. C. B. B.
Lucas R. Farina
J. M. B.

Vereador LUIZ D. S. DE BRITO
Bancada do PSD


Luiz D. S. de Brito
Paulo V.
A. M. S. ERNANI?